

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS torna público a retificação do Edital nº 04/2016.

Nos itens 2.3. Moradia: e 2.4. Pecuniário à moradia,

Onde se lê:

a) Os municípios de origem situados – no máximo – a 61 km (Sessenta e um quilômetros) de distância do centro de ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular. Ressalta-se que a distância enquadrada nesta modalidade é a distância máxima de 61 Km (Sessenta e um quilômetros), a contar da entrada principal do município de origem do/a estudante até a entrada principal do município onde está localizado o centro de ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular.

Leia-se:

b) Os municípios de origem situados – no mínimo – a 61 km (Sessenta e um quilômetros) de distância do centro de ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular. Ressalta-se que a distância enquadrada nesta modalidade é a distância minima de 61 Km (Sessenta e um quilômetros), a contar da entrada principal do município de origem do/a estudante até a entrada principal do município onde está localizado o centro de ensino, salvo quando residir em zona rural com cobertura de transporte regular.

Sarah Roberta de Oliveira Carneiro

Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis *em exercício*Universidade Federal do Recôncavo da Bahia